CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

C.M.J.F.
Núcleo de Acompanhamento de Processo Legislativo
Folha nº _____
Matrícula _____
Rubrica _____

Ofício Nº 4140/2021-DE abd

Juiz de Fora, 14 de dezembro de 2021.

Ilma. Sra.
Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo
Av. Brasil, 2001 , 9º andar - Centro
Juiz de Fora/MG

Assunto: **Diligência - Transcrição de Parecer - Projeto - Mensagem 4480/2021**

Senhora Secretária,

Estando em tramitação nesta Casa Legislativa, o Projeto oriundo da Mensagem do Executivo Municipal nº 4480/2021 (cópia anexa), vimos transcrever o Parecer exarado pelo Vereador André Luiz, membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em 10 de dezembro de 2021:

"Trata-se de Mensagem do Poder Executivo encaminhando Projeto de Lei, que "Dispõe sobre o exercício do comércio popular nos espaços públicos do Município de Juiz de Fora e dá outras providências." A dita proposição tem por objetivo regular a atividade de comércio popular de rua em vias, logradouros e espaços públicos no Município de Juiz de Fora. Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso II, alínea "a", compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, opinar, dentre outras, sobre proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou acarretem responsabilidade para o erário municipal. Nesse sentido, tendo em vista a relavência do tema, nos termos do art.86, §4º e art.91, ambos do Regimento Interno, solicita-se que seja oficiada a Secretária de Governo para que remeta a esta Casa Legislativa respostas às seguintes indagações: Como será obtido o valor do preço público para a outorga da permissão de uso e quais serão as hipóteses de isenção, constantes no art.22, IV, do projeto em análise? Como será o procedimento licitatório de cada conjunto de grupos ou subgrupos de pontos, quais serão as exigências e os critérios de desempate?".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

RECEBIDO EM
14/12/21
PROTOCOLO N.º
HORA: 11:15
PJF / Secretaria de Governo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL

A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/verificador, código verificador: 44112